



Ofício n.º 135/2016.

Agudo, 11 de abril de 2016.

ASSUNTO: Resposta Pedido de Informações n.º 1/2016.

Excelentíssimo Presidente:

Em resposta ao Pedido de Informações 1/2016 – Of. 27/2016, anexamos ao presente cópia do Decreto n.º 20/2016, especificando as despesas autorizadas para a realização da Feira do Livro/2016, sendo que as informações detalhadas sobre os gastos já foram prestadas pela Secretaria da pasta, no dia 23/03/2016, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Mérito dessa Casa Legislativa.

Atenciosas Saudações



VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor:
Vereador ALICEU KLEIN
Presidente da Câmara Municipal
AGUDO/RS

DECRETO N.º 020/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AUTORIZA DESPESAS PARA REALIZAÇÃO
DA "XII FEIRA DO LIVRO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 76, VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.518, de 21 de outubro de 2003,

D E C R E T A

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com: faixas, crachás, folders, divulgação, locação de palco, gêneros de alimentação, locação de lonões, shows, ECAD, fotos e filmagem, e sonorização para a realização da "XII FEIRA DO LIVRO", à realizar-se nos dias 08 a 10 de março de 2016, ate o valor de R\$ 37.712,00 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais).

Art.2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica - 5095
Recurso 0031 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica - 5244
Recurso 1081 – Salário Educação
2.052 – Manutenção do Orgão da SED
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica - 5673 – 5676 - 4720
Recurso 0020 – MDE
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
2.063 – Manutenção e Difusão das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 4580 – 5113
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 2141 – 4587 – 4589 -
4591 - 4592
Recursos 0001 – Livre

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2016: 158º da Colonização e 56º da Emancipação.

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

Valério Vilí Trebien
VALERIO VILI TREBIEN
Prefeito

A presente cópia confere com
o original 11/02/16
Agudo-RS
Enice Teresinha Missau
Oficial de Gabinete
Portaria 247/13